



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 02255/16

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL SEGUIDO DE CONTRATO –  
INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS  
NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE –  
ARQUIVAMENTO.

### ACÓRDÃO AC1 TC 2231/ 2016

- 1. OBJETO DO PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL SEGUIDO DE CONTRATO
- 2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
  - 2.01. Número do Pregão:** 01/2016
  - 2.02. Órgão ou Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
  - 2.03. Objetivo:** Contratação de empresa para aquisição mensal de combustíveis e derivados (gasolina, álcool e diesel), óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31/12/2016.
  - 2.04. Contrato nº:** 04/2016
  - 2.05. EMPRESA:** POSTO DE COMBUSTÍVEL E CONVÊNIÊNCIAS SANTO ANTÔNIO LTDA
  - 2.06. Valor inicial contratado:** R\$ 2.556.965,00
- 3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DECOP/DILIC concluiu (fls. 136/142) pela regularidade do procedimento licitatório em epígrafe e do contrato dele decorrente.
- 4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:** oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

**ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas, na Sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULARES o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016 e o Contrato nº 04/2016, determinando, em seguida, o arquivamento dos presentes autos.**

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 14 de julho de 2016.

Em 14 de Julho de 2016



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO